



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1459 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 2 DE MARÇO DE 2022

ANGRA CHEGA A QUASE 90% DE OCUPAÇÃO NO CARNAVAL

Feriado foi de cidade cheia e sem incidentes graves

O sol forte e a temperatura nas alturas contribuíram, e muito, para que Angra dos Reis recebesse milhares de turistas nesse feriadão de Carnaval, apesar de não ter tido desfile de blocos ou qualquer outra programação pública na cidade, devido à pandemia.

De acordo com o presidente da TurisAngra, os meios de hospedagem da cidade tiveram uma taxa de 88% de ocupação no Carnaval, ficando à frente inclusive da capital Rio de Janeiro com 86%, e Búzios, com 84%.

Cerca de 18 mil pessoas estiveram hospedadas em hotéis e pousadas do município e outras 6 mil passaram pela Estação Santa Luzia, no Centro, de onde saem os passeios de escuna pelas ilhas, conhecidos como day use. Soma-se a esses turistas aqueles que ficaram hospedados em casas de veraneio.

Toda essa movimentação garantiu à economia angrense uma injeção de R\$ 4 a 5 milhões, segundo o presidente da TurisAngra. E a agitação em Angra não foi apenas por terra e mar. O aeroporto realizou, somente na sexta-feira (25), 174 pousos e decolagens de aeronaves.

Foi um Carnaval muito bom para todo mundo, para os turistas, empresários e operadores de turismo. Tenho certeza de quem esteve aqui vai querer voltar – afirmou o presidente da TurisAngra.

Ordenamento

Com o aumento na população flutuante, são sempre necessárias algumas ações para ordenar o turismo e assim proporcionar aos visitantes uma estadia positiva na cidade.

De sexta-feira (25) até a manhã de quarta-feira (2), foram realizadas barreiras nas entradas da cidade, com o objetivo de conter o turismo ilegal. Como resultado desses seis dias, dois ônibus de fretamento



turístico, que não tinham a autorização para entrar em Angra, tiveram que retornar às suas cidades.

Uma equipe formada por funcionários da TurisAngra, Secretaria de Segurança Pública, Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) e Unidade de Polícia Ambiental (Upam) esteve no sábado (26), na Praia da Sororoca. No local eles acabaram com campings ilegais e notificaram táxi boats, estabelecimentos e comércios ambulantes que funcionavam sem licença.

Ainda no sábado (26), na Praia de Japariz, na Ilha Grande, houve ação de ordenamento e funcionários da TurisAngra aproveitaram para realizar uma pesquisa de satisfação com os turistas.

A TurisAngra esteve todos os dias com suas equipes em terra e no mar, orientando os operadores turísticos quanto à ordem. Suas ações contaram com o apoio de outros setores da prefeitura, como Postura, Trânsito, Segurança Pública e Imaar. Nenhum incidente grave foi registrado, e todas as situações de emergência foram rapidamente resolvidas.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL PORTARIA Nº 012/2022/SPP

O Secretário de Planejamento e Parcerias, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, matrícula 27.892, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DO LIVRO “REALIZAÇÕES ANGRA 2021”, adquiridos da empresa BUENO TEIXEIRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, resultante do **Processo nº 2021029592**.

Art. 2º: Designar o servidor **PEDRO LUÍS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 28.000, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, e

Em consonância com o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 412/95, que diz “ A posse em cargo público dependerá de aprovação em prévia inspeção médica oficial”

Considerando a necessidade de regular a matéria em face do novo cenário

mundial de pandemia;

Considerando a necessidade de estender o alcance desse dispositivo a todos os servidores públicos municipais,

RESOLVE

Art. 1º – É obrigatório a apresentação dos exames laboratoriais, avaliações e comprovantes de vacinação, constantes no Anexo I do presente, para fins de obtenção do atestado de saúde ocupacional (ASO).

Art. 2º – As obrigações constantes no Anexo I passam a ser aplicadas aqueles que serão empossados em cargos de comissão.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Hemograma Completo e Glicose

Bilirrubinas, TGO, TGP, GAMA-GT e Fosfatase Alcalina – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

Urina – Eas

Fezes – Parasitológico

Preventivo Ginecológico – Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

PSA - (Homens a partir de 40 anos) - Validade de 01 ano até o dia da realização do ASO.

RX Tórax – (PA e PERFIL) com Laudo.

RX Coluna Lombar – (Somente para Monitor de Educação Especial, Berçaristas, Agente Comunitário de Saúde, Merendeira e Agente de Controle de Vetores).

E.C.G – Eletrocardiograma com Laudo (A partir de 40 anos de idade)

E.E.G – Eletroencefalograma com Laudo (Somente para Motorista e Eletricista)

Avaliação Otorrinolaringológica – Videolaringoscopia (Somente para Professor, Monitor de Educação Especial, Aux. de Recreação e Telefonista)

Acuidade Visual - (Motorista e Operador de Videomonitoramento)

Audiometria - (Somente para Operador de Áudio, Monitor de Vi-

deomonitoramento e Telefonista)

VACINAÇÃO

(Trazer original do cartão e xerox)

DV ou TV (Dupla ou Tripla Viral) – Sarampo, Rubéola e Caxumba.

DT – Difteria e Tétano

Anti-Hepatite B – (Servidores da Saúde e Aux. Serv. Gerais do SAAE)

Febre Amarela

H1N1 - (Vacina da Gripe)

RESOLUÇÃO Nº 004/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para atender às solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal;

RESOLVE

Art. 1º As solicitações dos diversos órgãos da administração municipal sobre novas contratações, concursos públicos, gratificações, dentre outros, que venham a trazer aumento de despesas com pessoal, ou não, tais como solicitações de informações, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração submeterá as solicitações à Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI – para apreciação e diretrizes sobre a realização ou não de estudo de impactação financeira e atuarial;

Art. 3º Em caso de aprovação, a Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos encaminhamentos para a realização dos devidos estudos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a organização, o controle, o estabelecimento de normas e procedimentos e fluxo de documentos da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, SAD.SEGES, é o órgão responsável pela elaboração de contratos, termos aditivos e rescisões da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a SAD.SEGES tem por obrigação a manutenção e organização dos Livros de Contrato, para atendimento de eventuais solicitações do Poder Judiciário e outrem;

CONSIDERANDO os termos do memorando 058/2022/SAD.SEGES, de 03/02/22, relatando as dificuldades encontradas para manter em ordem o arquivo e lançamentos nos Livros de Contratos de 2017 a 2022;

RESOLVE

Art. 1º- Uma vez elaborado pela SAD.SEGES o contrato, termo aditivo ou rescisão, o documento será encaminhado ao órgão responsável em três vias, para as devidas assinaturas.

Parágrafo 1º- A primeira via terá como destino ser afixada no correspondente Processo Administrativo;

Parágrafo 2º- A segunda via terá como destino o Contratado;

Parágrafo 3º – A terceira via deverá ser devolvida à SAD.SEGES para guarda em arquivo apropriado e lançamento no Livro de Contratos.

Art. 2º- Após o recebimento do documento pelo órgão responsável, este providenciará o colhimento das assinaturas e dará a destinação adequada a cada uma das vias conforme os parágrafos do Artigo 1º.

Parágrafo 1º- O órgão responsável terá o prazo máximo de cinco (05) dias úteis para a devolução da terceira via do documento à SAD.SEGES;

Art. 3º- O órgão responsável designará um servidor responsável pela

devolução do documento devidamente assinado à SAD.SEGES, por escrito, contendo nome, função e matrícula;

Parágrafo 1- A inobservância do cumprimento da presente Resolução poderá resultar em punições ao servidor responsável designado, de acordo com cada caso devidamente apurado em sindicância administrativa a ser instaurada pelo gestor do órgão responsável.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Processo nº **2021026937**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 74, INCISO V, da Lei Nº 14.133/21 embasado no parecer jurídico constante às fls. 66 a 70 do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 043/2022/SAAE.

1º. OBJETO: Locação do imóvel situado na **Rua Doutor Bastos, nº 20, 2º pavimento, fundos, Centro – Angra dos Reis – RJ**, destinado às instalações da Entidade de Regulação e para futura expansão de Setores do SAAE, conforme solicitado pela Requisição de Compra/Serviço nº 004/2021/SUPAI/SAAE, de 18/11/2021, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2021026937 de 18/11/2021.

2º. FAVORECIDO: **JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 098179351DI-CRJ, inscrito sob o CPF nº 041.024.317-56, domiciliado na Rua Dr. Bastos, nº 16, Centro, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.900-080, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº **2021026937**.

3º. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quarenta mil reais).

4º. PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

5º. RAZÃO DA ESCOLHA: Ao realizar o levantamento de preços, foi constatado que o imóvel do Sr. JULIO CESAR DE SOUZA AMEN-DOLA era o imóvel disponível no Centro da cidade de menor valor no momento da cotação, com área maior ou igual a 250m² e que atende a descrição do objeto da Requisição de Compra/Serviço nº 004/2021/SUPAI.

6º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Justifica-se pelo fato de ter sido o imóvel de menor valor mensal no Mapa de cotação de preços de mercado nº 275/2021, folha 15 dos autos do processo.

7º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2022, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2501.04.122.0204.2157.33903615.15303000, para o corrente exercício de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº. 146/2022, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

8º. FORMA DE PAGAMENTO: Para o primeiro pagamento existirá uma carência para início de pagamento de 5 (cinco) meses a partir da Assinatura do contrato de locação. Nos demais meses o pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, no setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

9º. BASE LEGAL: Art 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2021026937.

10º. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – R.J., para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

10.2 – Farão parte integrante deste Termo os documentos: Requisição de Compra/Serviço nº 004/2021/SUPAI/SAAE, Mapa de Cotação nº 275/2021 constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **2021026937**, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Angra dos Reis, 02 de março de 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. **001/2022**, Processo Administrativo nº. **2021026937**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na **Rua Doutor Bastos, nº 20, 2º pavimento, fundos, Centro – Angra dos Reis – RJ**, destinado às instalações da Entidade de Regulação e para futura expansão de Setores do SAAE, conforme solicitado pela Requisição de Compra/Serviço nº 004/2021/SUPAI/SAAE, de 18/11/2021, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2021026937 de 18/11/2021, em favor de **JULIO CESAR DE SOUZA AMEN-DOLA**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 098179351DICRJ, inscrito sob o CPF nº 041.024.317-56, domiciliado na Rua Dr. Bastos, nº 16, Centro, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.900-080, no valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para o período de 12(doze) meses, com fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria acostados aos autos do Processo Administrativo nº. **2021026937**. Dê-se a devida publicidade em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis, 02 de março de 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº0307/2022-SSA.ASGAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Filipe Pereira Borges**, matrícula 25481 Carteira Nacional de Habilitação nº 03534276509, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SSP.SEOPM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Marcelino Magalhães Nascimento**, matrícula 28150 Carteira Nacional de Habilitação nº 00778270832, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 27 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SSP.SEOPM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Ricardo Luiz de Melo Cabral**, matrícula 28153 Carteira Nacional de Habilitação nº 00034103155, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 27 de Junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Felipe Larrosa Arias
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 074/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº167/2022-SSP.SEOPM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Jorge Alberto Morel Pires**, matrícula 28154 Carteira Nacional de Habilitação nº 00059375087, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 08 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº068/2022-SUPJ, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Alexandre Ferreira Lihares**, matrícula 28037, Carteira Nacional de Habilitação nº 00308089925, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Muni-

cípio, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº068/2022-SUPJ, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Leandro Correa da Silva**, matrícula 27931, Carteira Nacional de Habilitação nº 04351829129, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 16 de Julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.506, DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 087/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 24 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da locação de imóveis pelo Município, no que tange ao fornecimento de energia elétrica, água potável e telefonia.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o órgão responsável pela locação do imóvel, remeterá o processo administrativo imediatamente após a publicação do extrato contratual à Secretaria de Municipal de Administração.

§ 2º Quando do encerramento do contrato de locação, obriga-se o órgão responsável a comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o seu término para as devidas baixas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo cumprimento do art. 19 da Lei 3.693/2017, que versa sobre a isenção de IPTU para imóveis locados pelo Município

Art. 3º Os órgãos responsáveis pelas construções de novas edificações, tais como escolas, unidades de saúde e etc., ou pela reforma destes para entrada em operação, deverão solicitar à Secretaria Municipal de Administração as devidas ligações de fornecimento de energia elétrica, água potável e telefonia.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser realizadas por escrito com no mínimo trinta (30) dias de antecedência, contendo as informações do Anexo I.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração dos processos de contratações desses serviços, seja por inexigibilidade ou através de licitação.

Parágrafo único. Em caso de encerramento das atividades pelo próprio Município, o órgão responsável comunicará à Secretaria Municipal de Administração o fato para as devidas baixas.

Art. 5º As dívidas decorrentes da inobservância do disposto neste

Decreto acarretará na obrigação do gestor que lhes deu causa à quitação através de reconhecimento de dívida e à instauração de sindicância para apurar responsabilidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

1. Documentação para ligação elétrica de subestação:

- a) Projeto para ligação elétrica de subestação
- b) Formulário de elaboração de contrato da empresa Enel, devidamente preenchido com a assinatura da empresa responsável pela execução da obra
- c) Documentação do responsável pela secretaria solicitante (identidade e CPF)
- d) Documentação do imóvel próprio ou alugado (RGI/ contrato de locação, etc)

1.1. A solicitação deverá vir acompanhado por memorando com as seguintes informações:

1.1.1. Especificação do objeto e quantidade:

- a) Tensão de fornecimento
- b) Tensão de Medição
- c) Potência da Subestação
- d) Carga Instalada
- e) Modalidade tarifária: TH Azul () TH Verde ()
OPTANTE B - convencional () OPTANTE B - branca ()
- f) Demanda

1.1.2. Nome e endereço da Unidade Consumidora

- a) Nome: PMAR –
- b) Endereço completo:

2. Documentação para ligação elétrica em Baixa Tensão:

- a) Carga instalada com projeto.

- b) Tipo de ligação (Monofásico, Bifásico ou Trifásico).
- c) Documentação do imóvel próprio ou alugado (RGI/Contrato de locação/etc).
- d) Memorando com a solicitação do serviço de instalação elétrica.

3. Documentação para transferência de titularidade em caso de locação do imóvel:

- a) Contrato de locação
- b) Conta de energia elétrica em nome do proprietário para transferência do cliente em nome da Prefeitura Municipal.

4. Solicitação de ligação de água em área da Cedae:

- a) Documento do imóvel próprio ou alugado (RGI/Contrato de locação, etc).
- b) Conta de água em nome do proprietário para transferência do cliente em nome da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- c) Aquisição de Hidrômetro com a respectiva Nota Fiscal para abertura de processo de ligação nova de água na Cedae.

4.1. No caso da água ser distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a secretaria solicitante deverá ir ao setor comercial do mesmo com documentos para solicitar isenção de pagamento.

5. Solicitação de ligação de nova linha telefônica:

5.1. Deverá ser encaminhada através de memorando com assinatura do secretário solicitante com as devidas informações abaixo:

5.1.1. Linha telefônica:

- a) () Linha telefônica com ramal (*voice net*)
- b) () Linha telefônica apenas para ligação externa
- c) () Linha telefônica apenas para utilização de ramal

5.1.2. Nome do departamento

5.1.3. Endereço completo com CEP

5.1.4. Todas as solicitações de novos serviços geram despesas e devem ser disponibilizadas dotação orçamentária para pagamentos das mesmas.

6. Documentação para transferência de titularidade em caso de locação do imóvel:

- a) Memorando da secretaria solicitante com autorização do

Secretário.

- b) Contrato de locação
- c) Conta de energia elétrica ou água em nome do proprietário para transferência do cliente em nome da Prefeitura Municipal.
- d) Endereço completo com CEP

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 446/2022, datada de 17 de fevereiro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1454, de 18/02/2022, página 07, e considerando os termos do Memorando nº 0094/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 21 de fevereiro de 2022,

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26167	ROGÉRIO ALEXANDRE MACHADO	DOCENTE II	12/11/18	02/12/22
26178	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	DOCENTE II	30/11/18	05/12/22

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26167	ROGÉRIO ALEXANDRE MACHADO	DOCENTE II	12/11/18	02/12/21
26178	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	DOCENTE II	30/11/18	05/12/21

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 530/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 082/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR JOBSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 19706, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 083/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA, matrícula 12727, da função gratificada de Coordenadora de Materiais, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 532/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 083/2022/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 22 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA, matrícula 12727, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 533/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 110/2022/FHMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 02 de março de 2022,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a cessão da servidora CARMEN LUCIA SILVA, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4502470, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ESCOLA DO CAMORIM RECEBE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO

O trabalho evitará deslizamentos e alagamentos provocados pelas chuvas trazendo segurança à comunidade escolar e as casas localizadas acima da unidade

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, concluiu as obras de estabilização do solo e contenção de talude (inclinação na superfície lateral do terreno), na Escola Municipal Sylvio de Castro Galindo, no Camorim.

As obras vão trazer segurança aos alunos e professores, principalmente, nesta época do ano, quando as chuvas são mais intensas, além de garantir a estabilidade do solo, trazendo tranquilidade para os moradores que residem na rua acima da escola.

A previsão é de que a quadra seja coberta, tornando viável as atividades externas dos alunos – disse o secretário da pasta.

Durante quatro meses, foram executados 140m² de concreto projetado, com 63 unidades grampos CA-50, dando estabilização ao talude. Foram feitos também 49 metros lineares de canaletas de drenagem para escoamento das águas das chuvas.

“Essas obras foram fundamentais para trazer tranquilidade aos alunos e pra nós, moradores. Toda vez que chovia sentíamos preocu-

pação, pois vemos tantos deslizamentos, comprometendo estruturas de casas que ficávamos apreensivos”, disse seu Joaquim Ribeiro, pai de aluno e morador próximo à escola.

